

Este é um termo de licença de uso (EULA) detalhado, que regula os direitos e deveres do usuário e da licenciadora para o uso da plataforma Flip CRM. O documento abrange vários aspectos importantes da relação contratual, como a descrição dos serviços, o prazo da licença, as condições de rescisão, obrigações das partes, proteção de dados, e propriedade intelectual.

CONSIDERANDO QUE, a plataforma digital Flip CRM é destinada exclusivamente a imobiliárias e corretores de imóveis devidamente registrados e habilitados junto ao respectivo Conselho Regional dos Corretores de Imóveis (CRECI);

CONSIDERANDO QUE, as PARTES possuem interesse consensual e voluntário para a cessão e utilização da Licença de Uso do *Software* e *site* <https://imobiliaria.eurekalabs.com.br/login>;

CONSIDERANDO QUE, o presente instrumento particular de contrato EULA – *End user license agreement* têm por finalidade facilitar e assegurar os direitos, regular sumariamente os deveres, obrigações e responsabilidades das PARTES;

CONSIDERANDO QUE, considerado o respectivo plano escolhido, o LICENCIADO compromete-se a pagar pelo privilégio de usar o *software* e a plataforma digital dentro das condições impostas pela LICENCIANTE;

CONSIDERANDO QUE, a utilização dos serviços depende rigorosamente da aceitação total às disposições deste termo de uso. Ao utilizar o *Software*, Plataforma digital, *Site template* ou *Landing page*, o USUÁRIO concorda e aceita com todos os termos e condições de Uso.

1. Modelo de Licença

Este contrato estabelece uma licença de uso não exclusiva, intransferível e limitada do software **Flip CRM**, baseada no modelo **EULA (End User License Agreement)**. O licenciado, ou seja, o usuário, adquire o direito de utilizar o software conforme os termos especificados, sem que haja qualquer transferência de propriedade intelectual. O licenciado concorda que a licença destina-se ao uso estritamente pessoal e comercial, dentro dos limites acordados entre as partes.

2. Natureza do Software

O **Flip CRM** é oferecido no modelo **SaaS (Software as a Service)**, o que significa que o software é acessado online, sem necessidade de instalação local. O serviço inclui funcionalidades voltadas para a gestão de imóveis, captação e gerenciamento de leads, geração de relatórios, integração com sites e outros serviços específicos para o mercado imobiliário. O uso do software depende de conexão com a internet, e o licenciado está ciente de que o serviço pode ser temporariamente interrompido para manutenções programadas.

3.Prazo da Licença

A licença de uso é concedida por um período inicial de **3 meses**, com renovação automática por períodos sucessivos de igual duração, salvo manifestação em contrário por qualquer das partes. A rescisão pode ser feita mediante aviso prévio de **30 dias** antes do término do período em curso. Caso o licenciado não deseje renovar, deverá notificar a licenciante dentro do prazo estipulado. Após o término do contrato, o acesso ao sistema será suspenso, e os dados poderão ser mantidos por um período de até 30 dias, conforme acordado.

4.Cessaç o do V nculo

O v nculo contratual pode ser encerrado a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante aviso pr vio de **30 dias**, sem a necessidade de justificar a decis o. No caso de rescis o antecipada, **n o haver  devoluç o de valores j  pagos** pelo licenciado. O licenciado tem o direito de solicitar um backup dos dados armazenados no sistema antes da cessat o completa do contrato, sendo responsabilidade da licenciante garantir a integridade e a transfer ncia dos dados durante esse processo.

- O USU RIO poder  requerer da LICENCIANTE o backup das informaç es inseridas na Flip CRM atrav s do e-mail atendimento@flipcrm.com.br; A LICENCIANTE tem o prazo m ximo de 15 (quinze) dias  teis para o fornecimento das referidas informaç es em arquivo com formato compat vel Excel (csv);
- A LICENCIANTE poder  encerrar os serviç os ou acesso   Flip CRM, mediante pr via comunicaç o, com pelo menos 30 dias de anteced ncia, sem a incid ncia de multa ou penalidade em raz o de tal encerramento;

5.Valor da Licenç a

O valor da licenç a varia conforme o **plano** escolhido pelo licenciado, que pode contemplar diferentes n veis de acesso e funcionalidades. Os pagamentos devem ser realizados conforme os termos acordados (mensal, trimestral ou anual). Em caso de inadimpl ncia, o licenciado poder  ser penalizado com **multa**, bem como com a suspens o tempor ria dos serviç os at  a regularizaç o dos pagamentos. A licenciante se reserva o direito de corrigir os valores em casos de ajustes inflacion rios ou alteraç es significativas nas funcionalidades oferecidas, desde que notifique o licenciado com anteced ncia m nima de 30 dias.

A falta de pagamento na data determinada para seu vencimento acarretar  a suspens o dos acessos aos serviç os, at  que a pend ncia financeira seja regularizada. Em caso de inadimplemento do USU RIO por per odo igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) dias, o presente contrato ser  automaticamente rescindido e ser  necess rio novo pagamento da taxa de ades o para que o USU RIO obtenha novo acesso a Flip CRM e demais serviç os digitais correlatos; O LICENCIADO est  ciente e concorda desde j  que, caso o d bito persista por mais de 45 (quarenta e cinco) dias, poder  ter seu nome inscrito pela LICENCIANTE nos  rg os de proteç o ao cr dito;

6.Obrigaç es do Usu rio

O licenciado se compromete a:

- **Fornecer informações verdadeiras** e precisas ao se cadastrar e utilizar o sistema;
- **Manter seu cadastro atualizado**, com informações de contato válidas;
- **Proteger suas credenciais de acesso**, não as compartilhando com terceiros;
- **Cumprir integralmente os termos de pagamento**;
- **Não utilizar o software de maneira indevida**, incluindo a violação de direitos de terceiros ou qualquer ato que comprometa a integridade e segurança do sistema. O não cumprimento dessas obrigações pode resultar na rescisão imediata do contrato e na responsabilização do licenciado por quaisquer danos causados à licenciante.
- **Manter segura a senha fornecida e não a compartilhar com terceiros**, sendo o USUÁRIO o único responsável por acessos indevidos decorrentes do uso inadequado de senhas;

7.Obrigações da Licenciante

A licenciante se compromete a:

- **Manter o software disponível** e funcionando, exceto em casos de manutenção programada ou falhas técnicas fora de seu controle;
- **Oferecer suporte técnico** dentro dos limites acordados no contrato, o qual pode variar de acordo com o plano escolhido;
- **Respeitar a confidencialidade** das informações e dados inseridos pelo licenciado no sistema, conforme a legislação vigente;
- **Realizar melhorias contínuas no sistema**, de acordo com as demandas do mercado e o feedback dos usuários, sem comprometer a operação do software durante atualizações. A licenciante não se responsabiliza por falhas decorrentes do uso indevido do software, por problemas com a conexão de internet do licenciado, ou por interrupções causadas por terceiros, como fornecedores de serviços de hospedagem.

8.Propriedade Intelectual

O software **Flip CRM** e todas as suas funcionalidades, códigos, layout e design são de propriedade exclusiva da licenciante. O licenciado não adquire quaisquer direitos sobre o software, exceto a **permissão para uso** conforme estipulado no contrato. É **proibido** ao licenciado realizar engenharia reversa, descompilar, modificar, reproduzir ou de qualquer forma tentar obter o código-fonte do software, sob pena de rescisão imediata do contrato e responsabilização por danos.

9.Proteção de Dados

A licenciante se compromete a agir em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, garantindo a proteção e privacidade dos dados pessoais fornecidos pelo licenciado. A licenciante deverá adotar todas as medidas de segurança técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra acessos não autorizados, perda, alteração ou qualquer outro incidente. O licenciado tem o direito de solicitar a exclusão, correção ou exportação de seus dados pessoais a qualquer momento, conforme previsto pela LGPD.

10. Da Funcionalidade do Sistema

A licenciante assegura que o **Flip CRM** disponibiliza as funcionalidades descritas em seu material promocional e no escopo contratado pelo licenciado, sendo essas as principais:

- **Gestão de Imóveis:** Cadastro, consulta e administração de informações detalhadas sobre imóveis.
- **Captação e Gerenciamento de Leads:** Ferramentas de automação para distribuição de leads, incluindo notificações instantâneas via WhatsApp e outros meios.
- **Relatórios Gerenciais:** Geração de relatórios customizáveis sobre desempenho comercial, gestão de imóveis, atendimentos e produtividade.
- **Site Integrado:** Integração com sites imobiliários para exibição automática dos imóveis cadastrados.

A licenciante compromete-se a manter as funcionalidades descritas em funcionamento, mas se reserva o direito de realizar melhorias, alterações e atualizações no sistema, desde que tais modificações não prejudiquem as funcionalidades essenciais acordadas no contrato.

O licenciado está ciente de que o desempenho das funcionalidades pode depender de fatores externos, como a qualidade da conexão com a internet e a correta configuração dos dispositivos utilizados.

11. Das Disposições Gerais

1. **Modificações do Contrato:** A licenciante se reserva o direito de alterar os termos deste contrato, mediante comunicação prévia ao licenciado com antecedência mínima de 30 dias. Caso o licenciado não concorde com as alterações, poderá rescindir o contrato sem a imposição de multas ou penalidades, desde que notifique a licenciante dentro do prazo estabelecido.
2. **Foro de Eleição:** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o foro da comarca da sede da licenciante, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
3. **Independência das Cláusulas:** Caso qualquer cláusula ou parte deste contrato seja declarada nula, isso não afetará a validade e eficácia das demais cláusulas, que permanecerão em pleno vigor.
4. **Confidencialidade:** As partes concordam em manter em sigilo todas as informações confidenciais trocadas no decorrer da relação contratual, exceto quando exigido por lei ou ordem judicial.
5. **Sucessão:** O contrato obriga as partes, seus sucessores e cessionários autorizados, desde que o licenciado não possa ceder ou transferir a presente licença sem a anuência expressa da licenciante.
6. **Limitação de Responsabilidade:** A licenciante não será responsável por quaisquer danos indiretos, lucros cessantes, ou perda de dados sofridos pelo licenciado em decorrência do uso do software, salvo em casos de dolo ou culpa grave comprovada.

12. Definições

1. **Licenciante:** A empresa responsável pelo desenvolvimento, manutenção e comercialização do **Flip CRM**, que concede ao licenciado o direito de uso do software conforme os termos deste contrato.
2. **Licenciado:** A pessoa física ou jurídica que adquire a licença de uso do **Flip CRM**, obtendo permissão para utilizar o software conforme as condições estabelecidas no contrato.
3. **Software:** Programa de computador chamado **Flip CRM**, fornecido no modelo SaaS (Software as a Service), que inclui funcionalidades de gestão imobiliária, como cadastro de imóveis, gerenciamento de leads e geração de relatórios, acessível por meio da internet.
4. **SaaS (Software as a Service):** Modelo de fornecimento de software onde o acesso é feito remotamente via internet, sem necessidade de instalação local no dispositivo do usuário.
5. **EULA (End User License Agreement):** Acordo de Licença de Usuário Final, que define os termos sob os quais o licenciado pode utilizar o **Flip CRM**, sem transferência de propriedade sobre o software.
6. **Funcionalidades:** Conjunto de ferramentas e recursos oferecidos pelo **Flip CRM**, como gestão de imóveis, captação e gerenciamento de leads, integração com sites, geração de relatórios, entre outras.
7. **Leads:** Potenciais clientes captados ou gerenciados através do **Flip CRM**, cujas informações são processadas para fins comerciais e de relacionamento.
8. **Plano:** Modalidade de contratação dos serviços do **Flip CRM**, que define o escopo das funcionalidades, a quantidade de usuários e o valor a ser pago pelo licenciado.
9. **LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados):** Lei brasileira que regula o tratamento de dados pessoais, garantindo a proteção e privacidade das informações coletadas pelo **Flip CRM** durante o uso pelo licenciado.
10. **Propriedade Intelectual:** Direitos sobre o **Flip CRM**, incluindo seu código, layout, design, funcionalidades e marca, que pertencem exclusivamente à licenciante, sem transferência ao licenciado.
11. **Backup:** Cópia de segurança dos dados armazenados no **Flip CRM**, que pode ser solicitada pelo licenciado em caso de rescisão do contrato.
12. **Inadimplência:** Falta de pagamento por parte do licenciado dentro dos prazos acordados, sujeitando-o a penalidades, como a suspensão temporária do acesso ao software.
13. **Multa:** Penalidade financeira aplicada ao licenciado em caso de atraso nos pagamentos ou descumprimento de outras obrigações contratuais.
14. **Rescisão:** Término do contrato entre as partes, que pode ocorrer por solicitação do licenciado ou da licenciante, com ou sem justificativa, conforme os termos descritos no contrato.
15. **Suporte Técnico:** Assistência oferecida pela licenciante para auxiliar o licenciado na utilização do **Flip CRM**, de acordo com os níveis de atendimento previstos no plano contratado.